

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 17

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 28 de janeiro de 2015

Busca de leito será com operadora de plano de saúde

Lei determina que a procura por vaga em hospitais conveniados passe a ser responsabilidade da empresa, e não do usuário

A partir de março de 2015, as operadoras de planos privados de assistência à saúde estão obrigadas a procurar vagas nas suas unidades hospitalares conveniadas, dentro das especialidades oferecidas. A determinação está na Lei nº 15.376, promulgada pela Assembleia Legislativa em 11 de setembro de 2014. “A medida defende os consumidores que pagam caro pelo serviço e, muitas vezes, quando precisam de atendimento não recebem a devida atenção”, explicou o autor do projeto que deu origem à norma, deputado Isaltino Nascimento (PSB), atualmente licenciado do cargo.

De acordo com o parlamentar, atualmente o paciente e seus familiares são os responsáveis por encontrar leitos e a assistência adequada. “Essas pessoas não possuem prática para realizar tal procedimento, e, na maioria das vezes, o tempo é o diferencial entre o sucesso e o insucesso no atendimento médico”, frisou, acrescentando que as operadoras, por terem controle de suas conveniadas, bem como da qualidade de

leitos e das diversas especialidades, “desempenhariam esse procedimento com mais rapidez, proporcionando mais segurança e conforto aos segurados”.

Nascimento explicou que foram as constantes queixas de usuários de plano de saúde que o motivaram a apresentar a lei. “A ideia é fazer com que a rede privada ofereça um serviço semelhante ao que é prestado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), que, por meio da Central de Regulação Hospitalar, localiza leitos disponíveis nos casos de urgência/emergência, Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e obstetrícia”, explicou, acrescentando que por meio de um call center, a equipe médica e de enfermeiros recebe as informações, avalia e encaminha os pacientes ao atendimento mais adequado.

A fiscalização da norma será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições. Quem descumprir está sujeito a sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos.



RINALDO MARQUES

ASSISTÊNCIA - Projeto de lei foi apresentado pelo deputado Isaltino Nascimento após constantes queixas de usuários que precisam de atendimento e não recebem a devida atenção. Medida está prevista para entrar em vigor a partir de março de 2015



ROBERTO SOARES/ARQUIVO ALEPE

56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que trata da defesa do consumidor, como multa, cassação do registro do produto junto ao órgão competente e suspensão temporária de atividade.

Para a fundadora e coordenadora da Associação de Defesa dos Usuários de Seguros, Planos e Sistema de Saúde (Aduseps), Renê Patriota, caso a norma seja cumprida, vai auxiliar a operacionalidade do siste-

ma. “Seria muito bom, mas acho pouco provável que isso venha acontecer. Muitos planos estão sendo descredenciados por médicos e unidades de saúde, deixando o usuário sem atendimento”, explicou, citando o caso de

uma paciente que tinha cirurgia marcada, mas ao chegar ao local, o hospital tinha se desligado do plano. “Os usuários não recebem informações e ficam sem saber quem está credenciado”, frisou.

Ato

ATO Nº. 1148/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 013/2015, do Deputado Ricardo Costa,

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente,** Deputado André Campos; **1º Secretário,** Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário,** Deputado Claudiano Martins Filho; **3º Secretário,** Deputado Sebastião Oliveira Júnior; **4º Secretário,** Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Fabiane Cavalcanti; **Repórteres** - Anselmo Monteiro, Fernando Neto, Mirella Lemos, Renata Varjal, Sandra Salisvânia, Verônica Barros e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scm@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

RESOLVE: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, a partir do dia 31 de janeiro do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98 com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME
MAURÍLIO SILVA
ANA PAULA LIMA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

CARGO/SÍMBOLO
SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC
SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC

Sala Torres Galvão, 27 de janeiro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº. 706/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº. 06/2015, do Deputado Leonardo Dias,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
NEODALVA MENDES DE SÁ	Assessor Especial / PL-ASC	96,80%	96,38%
LUCELIA RIBEIRO SILVA	Assistente Parlamentar / PL-APC	36,80%	40,20%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 26 de janeiro de 2015.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

Essa novidade você vai curtir e também seguir



Quem gosta de acompanhar o dia a dia do desenvolvimento do Estado e da política pernambucana conta com dois novos canais, o Facebook e o Twitter. A Assembleia Legislativa está presente nessas mídias sociais, levando notícias diárias de interesse dos cidadãos.

Acesse, curta e siga.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br